

**EXPEDIENTE**
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP**CONSELHO DIRETOR 2021 – 2025****PRESIDENTE:** Francisco Nélio Aguiar da Silva – Ex-Prefeito do Município de Santarém;**1º VICE-PRESIDENTE:** José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;**CONSELHO FISCAL TITULAR:**

Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)

José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:

José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)

ASSOCIAÇÕES E CONSELHO**AMAM**– Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó**Presidente:** Cleberson Farias Lobato Rodrigues (Prefeito de Bagre);**AMATCARAJÁS**– Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins**Presidente:** Célio Lopes Cordeiro (Prefeito de Cumarú do Norte);**AMUCAN**– Associação dos Municípios da Calha Norte**Presidente:** Paulo Vitor Mileo Guerra Carvalho (Prefeito de Faro);**AMUNEP**: Associação de Municípios do Nordeste Paraense**Presidente:** Valdemiro Fernandes Coelho Rodrigues (Junhão) (Prefeito de Ourém)**AMUT**: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará**Presidente:** André Rios de Rezende (Prefeito de Pacajá);**COIMP**: Conselho Integrado de Municípios Paraenses**Presidente:** José Augusto Dias da Silva – (Prefeito de Quatipuru);**ESTADO DO PARÁ**
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
PORTARIA Nº. 539/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 58, II e XVII;

RESOLVE:**Art.1º. –CONCEDER a Srª. ANDREZZA ATILA DE SOUZA CARLOS BORGES**, Assessora Parlamentar, 03 (três) diárias, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, totalizando o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção de viagem à cidade de Belém - PA, nos dias 16 a 18 de outubro de 2025.**JUSTIFICATIVA:** A assessora irá participar do COMPOL - encontro comunicação e política na cidade de Belém - PA, e assim aprimorar as competências técnicas e operacionais de marketing no dia a dia do gabinete do Vereador Daniel Nunes.**Art. 2º. –** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZAPresidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.**Publicado por:**
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:82C5B1A8**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
PORTARIA Nº. 540/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 58, II e XVII;

RESOLVE:**Art.1º. –CONCEDER ao Sr. ANTÔNIO RAMOS DE CARVALHO**, Agente de Serviços de Condução de Veículos, 0,5 (meia) diária, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, totalizando o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção de viagem ao Aeroporto de Carajás - PA, no dia 15 de outubro de 2025.**JUSTIFICATIVA:** O servidor irá ao aeroporto de Carajás - PA, buscar professor da disciplina de Economia e Gestão, que virá até Canaã dos Carajás para ministrar aulas do curso de Gestão Pública, e assim atender demandas desta Casa de Leis.**Art. 2º. –** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZAPresidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.**Publicado por:**
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:9F950FE4**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
PORTARIA Nº. 541/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 58, II e XVII;

RESOLVE:**Art.1º. –CONCEDER ao Sr. ALESSANDRO JOSE DA SILVA**, Agente de Serviços de Condução de Veículos, 0,5 (meia) diária, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, totalizando o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção de viagem à Parauapebas - PA, no dia 18 de outubro de 2025.**JUSTIFICATIVA:** O servidor irá até aeroporto de Carajás, na cidade de Parauapebas - PA, para levar o professor da disciplina de Economia e Gestão, que veio até Canaã dos Carajás e ministrou aulas do curso de Gestão Pública, e assim atender demandas desta Casa de Leis.**Art. 2º. –** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

- I. ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- II. esclarecer dúvidas do preposto/representante do (a) Contratado (a) que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- III. verificar a execução do objeto contratual;
- IV. notificar o (a) Contratado (a) em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- V. rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
- VI. procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.
- VII. exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º O Fiscal deve acompanhar os contratos e verificar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor, no *Decreto Municipal n.º 081/2017*, o objeto dos contratos firmados e os serviços realizados.

Art. 4º Caberá ao Fiscal de Contrato, ora designado, acompanhar, supervisionar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado, observando os prazos e custos, bem como acompanhamento no local da intervenção com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Porto de Moz, em 07 de outubro de 2025.

RIVALDO SALVIANO CAMPOS

Prefeito Municipal de Porto de Moz-PA.

Publicado por:

Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:5BC9062D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
ERRATA

Processo Licitatório nº 137/2025

Pregão Eletrônico-SRP nº 044/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público a **ERRATA** ao Edital, publicado no IOEPA nº 36.385, página 98, Diário do Pará B10 e FAMEP edição Nº 3850, quinta-feira 02 de outubro de 2025.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENÇÃO - PA.**

Onde se lê: abertura 16/10/2025. Leia-se: **ABERTURA 04/11/2025**
Mais informações no site: www.redencao.pa.gov.br, e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br e no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Redenção – PA, 17 de outubro de 2025.

WALYSON NUNES MIRANDA JUNIOR.

Pregoeiro

Decreto nº. 154/2025.

Publicado por:

Luiz Gustavo Pereira Canto
Código Identificador:A6A59505

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
AVISO DE CANCELAMENTO DE CERTAME LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal de Rio Maria, Estado do Pará, Sra. Marcia Ferreira Lopes, torna público que, em observância aos princípios gerais do direito público e às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, procede, em nome do Município de Rio Maria e em defesa do interesse público, ao cancelamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 063.2025-000015** na **MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, II, LEI N.º 14.133/2021)**, pelos seguintes motivos que se segue:

CONSIDERANDO o Processo Licitatório n.º 063.2025-000015, na modalidade Dispensa de Licitação, que tem por objeto a contratação de empresa para a execução de serviços de ampliação do Viveiro Municipal de Rio Maria-PA, conforme previsto no Convênio n.º 38.2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca (SEDAP), no âmbito do Programa Territórios Sustentáveis;

CONSIDERANDO que o aviso de contratação direta, publicado na Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará (FAMEP) em 02 de outubro de 2025, fixou, por erro material de digitação, a data de 04 de outubro de 2025 como prazo final para o envio de propostas;

CONSIDERANDO que tal equívoco resultou na concessão de prazo inferior ao estipulado no art. 75, § 3º, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece o interregno mínimo de 3 (três) dias úteis para a obtenção de propostas adicionais;

CONSIDERANDO que a inobservância do prazo legal de publicidade constitui vício insanável, porquanto macula os princípios da publicidade, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, insculpidos no art. 5º da referida Lei;

CONSIDERANDO, por fim, o poder-dever de autotutela da Administração Pública, que lhe impõe a obrigação de anular seus próprios atos quando eivados de ilegalidade, conforme entendimento consolidado na Súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal (STF);

DECIDE:

CANCELAR o certame referente à Dispensa de Licitação n.º 063.2025-000015, com fundamento no vício de legalidade insanável identificado na publicidade do ato convocatório, nos termos do artigo 71, III da Lei nº 14.133/2021 e Súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal (STF);

Determina-se a publicação do presente aviso nos mesmos meios em que se deu a divulgação do extrato de dispensa, para garantir a ampla ciência aos interessados.

Rio Maria, Pará, 16 de outubro de 2025

MARCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal de Rio Maria - PA

Publicado por:

Marinalva Belicio Dos Santos

Código Identificador:05CC0F9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

DISPENSA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº017-2025

A Prefeitura Municipal de Rio Maria – PA, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação de empresa para o fornecimento de serviços de ampliação do Viveiro Municipal de Rio Maria-PA, conforme previsto no Convênio nº 38.2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA e a SEDAP, no âmbito do Programa Territórios Sustentáveis. Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e condições constantes no Termo de Referência e a legislação vigente.

O critério de julgamento das propostas será o de menor valor global, a presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 72